

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos ONZE dias do mês de OUTUBRO do ano de 2018, nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta Regional, e extraído dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob nº 14.048-45.2017, em que é reclamante: J. E. L. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA e reclamado: ODETE DOS SANTOS LEMOS, cu Oficial de Justiça, infra assinado, após as formalidades legais, procedeu a PENHORA, sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

UMA BATEDEIRA MARCA PHILCO, MODELO PARIS INOX, COR AZUL, 127 VOLTS, 350 W, COM BANDEJA INOX, COM DOIS GARFOS BATEBORES, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Feita a penhora, depusitei o(s) referido(s) bem(ns) em mãos do próprio reclamado, ODETE DOS SANTOS LEMOS, que abaixo firma e que se compromete a guardá-lo(s) como fiel depositário na forma e sob as penas da lei e não dispô-lo(s), sem prévia autorização judicial. Cujo(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) à R. MANOEL ALVES TEIXEIRA, 205. E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Oficial de Justiça

Odete dos Santos Lemos
Depositário